ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO PORTFOLIO 22 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 62.083.078/0001-74

("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 13 de agosto de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Henrique Seabra; e Secretária: Eduarda Ferreira.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1. Retificar a Ata de Assembleia Especial de Cotistas da Classe de 09 de julho de 2026 ("AGC"), para especificar o que se trata da segunda emissão de Cotas, de modo que a redação do item 4.1 passe a vigorar da seguinte forma:.

"4.1. Aprovar a segunda emissão de 1.000 (mil) Cotas pela Classe, todas nominativas e escriturais, com preço unitário de emissão correspondente a R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de emissão de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme as características constantes do Regulamento e do Anexo da Classe ("Novas Cotas" e "Segunda Emissão", respectivamente), e descritas abaixo:

(i) ***Rito:*** *as Segunda Cotas não serão objeto de oferta pública, conforme facultado pelo artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, uma vez que a Classe se enquadra nos requisitos do referido dispositivo;*

(ii) ***Preço de Emissão:*** *R$ 1.000,00 (mil reais) ("Preço de Emissão");*

(iii) ***Forma de Integralização:*** *as Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo Valor Unitário da Cota apurado conforme previsto no Anexo da Classe, junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou da Administradora na qualidade de escriturador das cotas; e*

(iv) ***Período de colocação:*** *a subscrição das Cotas, objeto da Segunda Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de efeitos do presente instrumento."*

4.2. Ratificar todas as disposições da AGC que não tenham sido expressamente alteradas na presente assembleia.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Clicksign a0d0a0c8-eda7-43d5-a871-4b4af3b0b027

Henrique Seabra
Presidente

Eduarda Ferreira
Secretária

Clicksign a0d0a0c8-eda7-43d5-a871-4b4af3b0b027